

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

- 1- Salario Base divergente da CCT: Foi informado o valor de R\$ 1.583,18, sendo que o correto é no valor de R\$ 1.586,18.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

- 2- Férias e adicional de férias divergente da memória de cálculo:

B Percentual informado foi 12,10, sendo que o correto deve ser conforme memória de cálculo abaixo:

$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$, onde:

$(1+1/3)$ corresponde à remuneração + o terço constitucional

$/12 =$ o número de meses para computo das férias

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

- 3- Benefícios mensais e diários:

A - Foi cotado o valor do vale transporte para 22 dias, sendo que os dias de trabalho de cada motorista será de segunda a sábado.

B - Não foi aplicado o desconto conforme estabelecido em CCT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultado descontar em folha de pagamento dos empregados o valor máximo de **R\$1,00 (um real)** como forma indenizatória do benefício.

C- Não consta o valor da Cesta Básica na proposta apresentada, verificar se a mesma irá disponibilizá-la, tendo em vista que o custo da mesma é repassada a Administração.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

A – Férias: Corresponde ao PROVISIONAMENTO DO CUSTO FÉRIAS PARA O REPOSITOR-SUBSTITUTO quando o prestador titular se ausentar para usufruir férias regulares (já calculadas no SUBMÓDULO 2.1-B)

$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$, onde:

$(1+1/3)$ corresponde à remuneração + o terço constitucional

$/12 =$ o número de meses para computo das férias

Entretanto, o que deve ser provisionado para o Repositor Substituto é apenas 1/12 das férias, tempo máximo em que ocupará o posto do titular. Ou seja:

$$\{(1+1/3)/12\}/12= 0,926\%.$$